



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG
ERRATA Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Passabém, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 001/2018, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se no item 6.11 os sub-itens abaixo:

d.2) Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letra “d”, ainda que tenha sido aprovado neste Concurso Público, não terá sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

d.4) No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 2º - Retifica – se o item 5.24 conforme a seguir:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, a quarta será a 61ª e assim, sucessivamente.

Art. 3º - Retifica – se os itens 5.14 e 5.16 por meio da Errata nº 01. Onde está escrito “função pública”, leia – se “cargo público”:

5.14. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Passabém, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público.

5.16. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Passabém conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência”

Art. 4º - Retifica – se no item 2.16 conforme a seguir:

2.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo poderá ser eliminado deste Concurso Público, podendo o mesmo protocolar recurso dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 5º - Acrescenta – se os seguintes cargos no Anexo III do Edital:

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG – EDITAL Nº 001/2017			
CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREA 1	Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01
1.2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREA 2	Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01
1.3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREA 3	Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01
1.4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREA 4	Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01
1.5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREA 5	Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01

Art. 6° - Retifica – se a **carga horária** para os seguintes cargos:

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA
03	ENFERMEIRO II	40 h
06	ODONTÓLOGO	40 h

Art. 7° - Retifica – se a **quantidade de vagas** para o cargo a seguir:

COD	CARGO	N° DE VAGAS
03	ENFERMEIRO II	01
05	MÉDICO GENERALISTA I	01

Art. 8° - Retifica – se o **valor de vencimento** para o seguinte cargo:

COD	CARGO	VALOR DE VENCIMENTO
01 ao 1.5	AGENTE COMUNITÁRIO	R\$ 724,00 + complementação do salário mínimo
02	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	R\$ 724,00 + complementação do salário mínimo
05	FISCAL SANITÁRIO	R\$ 724,00 + complementação do salário mínimo
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 724,00 + complementação do salário mínimo

Art. 9° - Acrescenta – se o cargo de **Enfermeiro** conforme a seguir:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	N° VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	N° QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
03.1	ENFERMEIRO I	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe, se for o caso.	01	00	R\$ 1.524,60	R\$ 80,00	20h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico/ Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3.0 3.0 4.0

Art. 10° - Acrescenta – se no Edital as microareas e logradouros do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

LOGRADOUROS DAS MICRO ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Micro área 1: Mata, Esmeril, Capoeirão, Limoeiro, Macaco, Bolivia, Gramago, Botas, Baixada Grande, Córrego das Rosas, Rua Jaci Lage, Rua Narciso Fernandes Vieira, Rua do Bonfim, Praça São José,

Micro área 2: Rua dos Cristos, Rua Pedro Costa, Rua Domingos Alves da Costa, Rua das Palmeiras, Queixada, Rua Antônio Linhares, Motas, Botelho, Monjolo.

Micro área 3: Medeiros, Serra Negra, Flechas, Vila Antônio Bernardino, Rua Francisco Fernandes Araújo, Maritaca, Papagaio, Tomazes, Palmeiras

Micro área 4: Fundão, Santana, Fazenda Boa Vista, Córrego macaco, Alto Capinal, Laranjeiras, Lopes, Córrego dos Rosas, Córrego do Vale, Córrego das Pedras, Malacacheta, Córrego do Lopes, Barbosa, Agua Fria

Micro área 5: Cachoeirinha, Barro Branco, Macaca, Januária, Contendas, Beira Mar, Carumbé, Varginha, Jabuticaba, Arrastão, Cachoeira, Quenta Sol, Guariba, Pinheiros, Barra

Art. 11° - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Passabém, 01 de Março de 2018.

Prefeito Municipal